



L E I Nº 1121/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica denominada Rua ADELAIDE PEREIRA DAS NEVES, Rua Projetada nº 04, localizada no Loteamento Malaquias Cardoso Aragão, no Bairro Malaquias, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO

Prefeito Municipal